Lei Nº 1142/2015,
De 18 de Dezembro de 2015.

DÁ DENOMINAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO EDNOR SOUZA DOS SANTOS "ZINHO", O PASSEIO PÚBLICO DA ORLA LAGUNAR DO BAIRRO DE BARRA NOVA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de PASSEIO PÚBLICO EDNOR SOUZA DOS SANTOS "ZINHO", o passeio público da orla lagunar do bairro de Barra Nova, neste Município.

Art. 2º A confecção da placa indicativa fica na responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marechal Deodoro, Alagoas, 18 de dezembro de 2015.

Cristiano Matheus da Silva e Sousa
Prefeito